

TERMO ADITIVO Nº 004

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA/RS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.257/0001-81, e a empresa **BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUICAO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 12 de Fevereiro de 2024 a 12 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Tereza, 08 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA TEREZA
SR. IVALDO PISSETTI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CPF 328.311.020-49**

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
– INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
SRA. VANESSA PEIXOTO GUERREIRO
GERENTE EXECUTIVA
CPF Nº 011.209.500-31**

Testemunhas:

1: _____ 2: _____